

Proc. 13.151/34

AG/EB

36

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana pede reconsideração do accordo de 19 de Agosto de 1955, que lhe negou autorização para adquirir em terreno, destinada à construção de uma casa para o associado José Aparecido Nello;

Considerando que as decisões do Conselho Pleno só podem ser reformadas pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comercio (art. 6, do Dec. nº 94.784, de 14 de Julho de 1954);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, indeferir o pedido em apreço, ficando à Caixa o direito de recurso para o sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comercio,

Rio de Janeiro, 23 de Maio de 1956.

a) Ildefonso d'Abreu Albano	Presidente em exercício
a) Manoel Tiburcio da Silva	Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

15-7-56